LEI Nº 2.049, de 05 de março de 2024.

Autoriza legitimação de posse e transfere a propriedade e domínio de imóvel urbano em nome de SÉRGIO MAURÍLIO DE ALMEIDA E SILVANY CRISTINA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **SÉRGIO MAURÍLIO DE ALMEIDA E SILVANY CRISTINA DE ALMEIDA** a posse, bem como transferir a propriedade e domínio do imóvel urbano situado na Rua Teófilo Couto n° 115, Centro, Mantena-MG, com área de 208,00 m² (duzentos e oito metros quadrados), cujos perímetros é o seguinte:

Inicia-se a descrição de perímetro no vértice no ponto P1 a P2 – Extensão de 8,00 M: Frente com a **Teófilo Couto N° 115**, ate o vértice no ponto P1 a P3 – Extensão de 26,00 M com lado direito **Renilton Vicente De Oliveira; Matricula: 13.077, CPF: 007.740.876-41**, ate o vértice no ponto P3 a P4– Extensão de 8,00 M com Fundos **Vicente Alves Pereira; Matricula: 12.791, CPF: 534.897.526-72,** ate o vértice no ponto P4 a P2 – Extensão de 26,00 M com lado esquerdo **Suely Angela de Almeida**, com coordenadas únicas de 18°46.55 S, 40° 59.18 W.

Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 14, §1° da Lei Orgânica Municipal e art. 17, inciso I, alínea "f", da lei 8.666/1993, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024. 81° de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 05 / 03 /2024.

Natalia Cristina de Oliveira Abreu
Matrícula nº 120.509/1193

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2024.

Avenida José Mol, n°216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000